CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA VEREADORA DAIANE DIAS - PL

0000AB6440004E0027CF013C1801FDF1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2020

Ementa: *Institui o acesso a Carteira Social, às pessoas em tratamento de câncer e ao responsável de cuidador de pessoa com deficiência.*

Art. 1° Institui o acesso gratuito e público à CARTEIRA SOCIAL, a qual assegura primazia de atendimento em repartições públicas e privadas, conforme Lei Municipal 6725/2019.

Art 2° A CARTEIRA SOCIAL, será disponibilizada a:

I - a pessoa diagnosticada com câncer e que esteja em tratamento quimioterápico ou radioterápico.

II - Ao responsável ou cuidador por pessoa com deficiência.

Art. 3° A CARTEIRA SOCIAL, deverá ser acessada junto à SAS (Secretaria de Assistência Social) devendo para isso o responsável providenciar:

I - Atestado médico atualizado, que comprove estar a pessoa em tratamento de quimioterapia ou radioterapia, no caso de paciente oncológico.

II - Documentos pessoais do responsável de pessoa com deficiência.

III - Documentos comprobatórios da deficiência do usuário do direito.

Art. 4° - A CARTEIRA SOCIAL, deverá ser renovada a cada 02 (anos), no caso do responsável ou cuidador da pessoa com deficiência, e anualmente no caso de paciente oncológico.

Art. 5° - Esta lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pelotas, 8 de setembro de 2020.

DAIANE DIAS ***MARCOS FERREIRA***

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº:5685/08/09/2020

Criado Por: DAIANE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000AB6440004E0027CF013C1801FDF1

Vereadora PL *Vereador PTB*

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente lei é reforçar a existência de leis municipais que já garantem a primazia de atendimento tanto as pessoas com deficiência como também seus responsáveis, assim como indivíduos em tratamento oncológico. Esta lei ao mesmo tempo que formaliza por meio documental o direito de acesso ao atendimento prioritário de acordo com leis existentes, tem em seu escopo caráter informativo, de publicidade e educativo, no sentido de fazer com que os estabelecimentos sejam estes públicos ou privados tenham conhecimento das leis municipais existentes que tratam da promoção de direitos do indivíduo. Sendo assim a CARTEIRA SOCIAL surge como ferramenta afirmativa de acesso as políticas públicas existentes para estes públicos em especial.

Câmara Municipal de Pelotas, 8 de setembro de 2020.

DAIANE DIAS ***MARCOS FERREIRA***
Vereadora PL *Vereador PTB*

Criado Por: DAIANE